



DECRETO N° 017, de 06 de Julho de 2011.

"Declara em situação anormal, caracterizada como Situação de Emergência a área do município afetada por estiagem."

JOSÉ JOÃO DE FIGUEIRÓ OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Francisco Badaró, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, pelo art. 17 do Decreto Federal n° 5.376, de 17 de fevereiro de 2005 e pela Resolução n°. 3 do Conselho Nacional de Defesa Civil.

Considerando a ausência de chuvas que passa o Município de Francisco Badaró-MG, por um período superior a 80 (oitenta) dias, provocando com isso, o esgotamento dos mananciais existentes;

Considerando como consequência deste desastre, resultaram os danos humanos, e os prejuízos econômicos e sociais constantes do Formulário de Avaliação de Danos anexo a este Decreto.

Em acordo com a Resolução n° 3 do Conselho Nacional de Defesa Civil CONDEC, a intensidade deste desastre foi dimensionada como de nível II, com agravantes;

Considerando, finalmente, que tais fatos refletem diretamente de forma negativa na economia do Município, onde prepondera a atividade agropecuária.



DECRETA:

Art 1º - Fica declarada a existência de situação anormal provocada por desastre e caracterizada como **Situação de Emergência.**

Parágrafo único. Esta situação de anormalidade é válida apenas para as áreas deste Município, comprovadamente afetadas pelo desastre, conforme prova documental estabelecida pelo Formulário de Avaliação de Danos e pelo Croqui da Área Afetada, anexos a este Decreto.

Art.2º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo vigor por um prazo de 90 dias.

Francisco Badaró -MG, 06 de Julho de 2011.

José João de Figueiró Oliveira
Prefeito Municipal